

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

---

1. Ofício assinado pelo Prefeito manifestando interesse de participação, informando o nome e o CPF do responsável legal que irá acompanhar todas as etapas do processo eletivo (vide modelo no Anexo V);
2. Cópia da publicação da nomeação do Prefeito ou do ato que conferiu poderes;
3. CNPJ da Prefeitura;
4. Comprovante do endereço da Prefeitura (últimos 90 dias);
5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo . (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);
6. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo.
7. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).

Obs.: A anexação do arquivo do item 6 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 5 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para *upload* no item 6, desde que devidamente renomeado.

**USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

---

1. Cópia do Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado;
2. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;
3. Comprovante do endereço da entidade (últimos 90 dias);
4. Cópia do documento que legitima o dirigente máximo da instituição. (exemplo: ata de eleição da diretoria, Estatuto Social, dentre outros);
5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo . (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);
6. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo;
7. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).
8. Cópia do certificado de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cópia do protocolo de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante o Igam.

Obs.1: A anexação do arquivo do item 6 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 5 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para *upload* no item 5, desde que devidamente renomeado.

Obs.2: Para as instituições representantes de usuários de recursos hídricos, tais como Federações, Confederações, Sindicados e Associações, o envio do arquivo do item 7 deverá ser de um de seus associados, juntamente com o comprovante de vinculação entre a instituição e o nome do associado que apresentou o documento.

## **SOCIEDADE CIVIL**

---

### **Associações ambientalistas ou socioambientalistas**

1. Cópia do Estatuto registrado há pelo menos 1 (um) ano de existência;
2. Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.
4. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);
5. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo.
6. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).
7. Relatório de atividades;

Obs.: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o arquivo do item 4 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para *upload* no item 5, desde que devidamente renomeado.

### **Associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos**

1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
2. Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;
4. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo . (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);
5. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e o acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo.
6. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).
7. Relatório sucinto, máximo de 2 (duas) laudas, das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos nos 2 (dois) últimos anos.

*Obs. 1: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 4 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 5, desde que devidamente renomeado.*

### **Universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa**

1. Cópia do estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
2. Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;
4. Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido);

5. Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo eletivo.
6. Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias).
7. Relatório sucinto, máximo de 2 (duas) laudas, das atividades e/ou ações desenvolvidas na área de recursos hídricos nos 2 (dois) últimos anos.

*Obs. 1: No caso de se tratar de Fundação, anexar comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público (obrigatório para Fundações).*

*Obs.2: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 4 já tenha a informação do CPF o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload no item 5, desde que devidamente renomeado.*